



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 130/2022

Campo Largo, 06 de maio de 2022.

Assunto: *Retirada de Projeto de Lei.*

Exmo. Senhor Presidente,

Eu, Rosiclea Oliveira da Silva, venho através deste, solicitar o Retirada do Projeto de Lei 42/2022.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de grande estima e distinta consideração.

Cléa Oliveira

Vereadora

Exmo Sr.

Athos Sérgio Barreto Júnior

Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Campo Largo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 42/2022.

Autoria: Vereadora Cléa Oliveira

EMENTA: INSTITUI O PROJETO CAMPO LARGO HUMANIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

Nos termos do art. 35 da Lei Orgânica do Município¹, combinado com o art. 19, inciso I e II do Regimento Interno desta Casa de Leis², considerando o pedido de retirada da proposição pelo Autor, determino o arquivamento do Projeto de Lei nº 42/2022.

Campo Largo, 10 de maio de 2022.


PEDRO BARAUSSE
PRESIDENTE

¹ Art. 35 – Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, dentre outras atribuições:

II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos da Câmara Municipal;

III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno da Câmara Municipal;

² Art. 19 – O Presidente é o representante da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas.

II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;

III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;